

Termo de Referência 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL	27/02/2025 10:53 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	72/2025	64581.000399/2025-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de refrigeração para dar suporte à infraestrutura do HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATMAT	UND	QTD	V. MÉDIO UND	V. TOTAL
1	Capacitor Tipo: Partida , Capacitância: 2 MICROF, Aplicação: Ar Condicionado , Tensão Nominal: 380 VC	363459	Und	190	15,82	R\$3.005,80
2	Capacitor Tipo: Fase , Capacitância: 3 MICROF, Tensão: 380 Vac , Aplicação: Ar Condicionado , Características Adicionais: 7.000 Btu , Frequência: 50 /60 H	275085	Und	95	6,55	R\$622,25
3	Capacitor Tipo: Fase , Capacitância: 5 MICROF, Aplicação: Refrigeração , Tensão Nominal: 380	326401	Und	110	42,66	R\$4.692,60
4	Capacitor Tipo: Fase , Capacitância: 15 MICROF, Tensão: 380 Vac , Aplicação: Ar Condicionado , Características Adicionais: 7.500 A 10.000 Btu , Frequência: 50/60 H	275086	Und	105	14,11	R\$1.481,55

5	Capacitor Tipo: Fase , Capacitância: 20 MICROF, Tensão: 380 Vac , Aplicação: Ar Condicionado , Características Adicionais: 12.000 A 15.000 Btu , Frequência: 50/60 H	275090	Und	120	19,48	R\$2.337,60
6	Capacitor Tipo: Fase , Capacitância: 25 MICROF, Tensão: 380 Vac , Aplicação: Ar Condicionado , Características Adicionais: 18.000 A 30.000 Btu , Frequência: 50/60 H	275093	Und	150	35,00	R\$5.250,00
7	Capacitor Tipo: Fase , Capacitância: 30 MICROF, Tensão: 380 Vac , Aplicação: Ar Condicionado , Características Adicionais: 21.000 A 30.000 Btu , Frequência: 50/60 H	275083	Und	155	18,77	R\$2.909,35
8	Capacitor Tipo: Fase , Capacitância: 35 MICROF, Tensão: 380 Vac , Aplicação: Ar Condicionado , Características Adicionais: 21.000 A 30.000 Btu , Frequência: 50/60 H	275084	Und	155	24,43	R\$3.786,65
9	Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida) , Capacitância: 40 + 5 MICROF, Aplicação: Ar Condicionado , Material: Alumínio , Características Adicionais: 18.000 A 30.000 Btu , Número De Fases: Trifásico , Frequência Nominal: 50/60 HZ, Tensão Nominal: 380 VCA, Referência: Ru 05706035	330311	Und	150	28,99	R\$4.348,50
10	Conjunto Manifold Componentes: Conjunto De Válvulas E 2 Manômetros , Aplicação: Gases R22 - R134a - R404a - R407c	450770	Und	33	249,63	R\$8.237,79
11	Contator Tensão Nominal Bobina: 220 V, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Ar Condicionado , Modelo: Cwm32 (Weg) , Número E Tipo De Contatos Principais: 4na , Corrente Térmica Nominal: 32 A, Sistema Fixação: Em Trilho Din , Número Pólos: 4	434156	Und	99	279,54	R\$27.674,46
12	Contator Tipo: Trifásico , Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 18 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Compressor Tipo Scroll , Modelo: Cwm18.10 (Weg) , Número E Tipo De Contatos Principais: 1na	354798	Und	49	141,87	R\$6.951,63
13	Contator Tipo: Trifásico , Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 9 A, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Instalações Elétricas , Características Adicionais: Com Parafuso , Referência: Cwm9-10-30 D23	478408	Und	34	114,66	R\$3.898,44

14	Controle Remoto Tipo: Sem Fio , Aplicação: Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Universal	390407	Und	150	84,79	R\$12.718,50
15	Detergente Ácido Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Corante E Água , Aplicação: Limpeza De Alumínio de ar condicionado	251594	Litro	385	16,18	R\$6.229,30
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Tipo Adesivo: À Base De Resina E Borracha , Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta , Resistência À Tensão: Até 8,5 KV, Alongamento: Mínimo De 150% , Resistência A Tração: Mínimo De 27,3 N/Cm , Características Adicionais: Adesão Ao Aço Mínima De 2,70 N/Cm	335817	Und	485	5,18	R\$2.512,30
17	Fita Material: Pvc , Largura: 100 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Utilizada No Envolvimento De Instalações , Finalidade: Isolamento Em Refrigeração , Cor: Branca	475981	Und	310	31,95	R\$9.904,50
18	Gás Refrigeração Elemento Básico: Suva , Tipo: 410a , Aplicação: Sistema Refrigeração Industrial / Comercial	430586	Botija 13,6 kg	180	669,97	R\$120.594,60
19	Tubo Isolante Tipo: Tubo Cilíndrico , Aplicação: Isolamento Térmico Tubulações De Refrigeração , Bitola: 1/2 PO	461002	Tubo c/ 2 Metros	610	13,85	R\$8.448,50
20		387605	Tubo c/ 2 Metros	610	7,33	R\$4.471,30

	Tubo Isolante Tipo: Tubo Cilíndrico , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Cabo Ar Condicionado Split , Bitola: 3 /4 PO					
21	Isolante Térmico Aplicação: Aparelho Ar Condicionado , Material: Borracha Elastomérica , Comprimento: 2 M, Diâmetro Interno: 3/8 PO	335851	Und	610	4,39	R\$2.677,90
22	Isolante Térmico Aplicação: Aparelho Ar Condicionado , Material: Borracha Elastomérica , Comprimento: 2 M, Diâmetro Interno: 5/8 PO	350329	Und	610	5,10	R\$3.111,00
23	Jogo Chave Material: Aço , Tipo: Ajustável , Quantidade Peças: 4 , Tamanho: 6" , 8" , 10" E 12" , Modelo: Inglesa	441770	Und	155	57,57	R\$8.923,35
24	Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço , Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 60.000 Btus	440570	Und	125	141,01	R\$17.626,25
25	Maçarico Solda Tipo Gás: Mapp , Temperatura Chama: Até 1.100 °C, Tipo Chama: Neutra , Aplicação: Tubo Cobre/Latão/Alumínio/Aço , Características Adicionais: Acendimento Automático	479868	Und	53	281,77	R\$14.933,81
26	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Motor Compressor , Características Adicionais: Aparelho Condicionador De Ar 24.000 Btus, Aplicação: Ar Condicionado Gás R-410	460872	Und	73	1.869,00	R\$136.437,00
27	Motor Ventilador Aparelho Refrigeração Tipo Aparelho: Condicionador De Ar Gree , Tensão: 220 V, Modelo: Tipo Split , Características Adicionais: 24.000 Btu , Aplicação: Unidade Condensadora , Frequência: 60 H	459828	Und	85	345,73	R\$29.387,05

28	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Motor Ventilador , Características Adicionais: Condensadora Do Condicionador De Ar , Aplicação: Ar Condicionado Split 18.000 Btus	460028	Und	115	325,33	R\$37.412,95
29	Parafuso Material: Galvanizado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 85 MM, Diâmetro: 8 MM, Aplicação: Telha Fibrocimento , Tipo Rosca: Soberba	369300	Und	3260	1,68	R\$5.476,80
30	Parafuso Material: Metal Cromado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Rosca Soberba , Aplicação: Uso Geral	354043	Und	3260	1,55	R\$5.053,00
31	Parafuso Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 3/8 POL, Características Adicionais: Sextavado 9/16" , Tipo Rosca: Soberba	441065	Und	3260	1,64	R\$5.346,40
32	Porca Material: Latão , Tipo: Flange , Diâmetro Furo: 5 /8 POL, Características Adicionais: Para Tubo De Cobre , Espessura: 1/32 PO	346278	Und	150	10,28	R\$1.542,00
33	Porca Material: Latão , Tipo: Flange , Diâmetro Furo: 7 /8 POL, Características Adicionais: Para Tubo De Cobre , Espessura: 1/32 PO	346277	Und	130	15,30	R\$1.989,00
34	Porca Material: Latão , Tipo: Flange , Diâmetro Furo: 1 /2 POL, Características Adicionais: Para Tubo De Cobre , Espessura: 1/32 PO	346276	Und	170	13,13	R\$2.232,10
35	Vareta Solda Material: Liga Especial Com Banho De Prata , Diâmetro: 1,50 MM, Comprimento: 46 CM, Tipo: Vareta , Detalhes Modelo: Foscofer	605382	Und	290	5,07	R\$1.470,30
36	Alicate Amperímetro Tipo: Digital , Corrente: Ac 1.500 A / Dc 2.000 A, Voltagem: Ac 750v / Dc 1.000v , Resistência: 2.000 KOHM, Temperatura: 750 °	300506	Und	63	171,08	R\$10.778,04
	Bucha Aplicação: Fixação De Mobiliário , Características Adicionais: Rosca M6 , Material:					

37	Plástico , Diâmetro Externo: 11 MM, Comprimento: 10 M	615649	Und	990	1,22	R\$1.207,80
38	Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetivo Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente	297450	Frasco 300ml	410	31,60	R\$12.956,00
39	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Revestimento: Pvc , Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Pino Tpp 49 , Diâmetro Furo: 1,5 M	473327	Pct com 100 und	100	18,04	R\$1.804,00
40	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Revestimento: Pvc , Aplicação: Instalações Elétricas , Características Adicionais: Pino Tpp 49 , Diâmetro Furo: 2,5 M	473326	Pct com 100 und	100	22,47	R\$2.247,00
41	Terminal Elétrico Material: Cobre , Tipo: Pré-Isolado , Bitola Condutor: 4-6 MM, Lingueta: Pino	368220	Und	3070	0,60	R\$1.842,00
42	Tubo Cobre Tipo: Rígido Sem Costura , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Características Adicionais: Cozido E Decapado	366036	Rolo c/ 15 m	75	369,30	R\$27.697,50

43	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 1/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	371620	Rolo c/ 15 m	75	196,51	R\$14.738,25
44	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 3/8 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	371626	Rolo c/ 15 m	75	301,33	R\$22.599,75
45	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 3/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	371623	Rolo c/ 15 m	75	577,78	R\$43.333,50
46	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 5/8 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	371613	Rolo c/ 15 m	75	476,61	R\$13.245,75
47	Gás Refrigeração Tipo: R 22 , Aplicação: Câmara De Congelamento -18°C	463709	Botija 13,6 Kg	67	940,00	R\$62.980,00

48	Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro	613141	Botija 3 Kg	112	394,62	R\$44.197,44
49	Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 300 M	601642	Und	135	35,96	R\$4.854,60
50	Conjunto Flangeador, Componentes: Corpo Base /Mordente/Ponteiras/Cortador Tubo , Aplicação: Tubulação Metálica , Sistema Medida Mordente: Métrico , Catraca, Sistema Medida Ponteiras: Métrico , Características Adicionais: Alargador De Tubo 1/8 Pol A 3/4 Pol	343779	Und	42	440,19	R\$18.487,98
51	Conjunto Flangeador Componentes: Corpo Base /Mordente/Ponteiras/Cortador Tubo , Aplicação: Tubulação Metálica , Sistema Medida Mordente: Métrico , Caraca, Sistema Medida Ponteiras: Métrico , Características Adicionais: Alargador De Tubo 1/2 Pol A 1 Pol Para Flange 45°	345658	Und	38	375,64	R\$14.274,32
52	Conjunto Manifold Componentes: Conjunto De Válvulas E 2 Manômetros , Aplicação: Controlar Transferência De Gás De Refrigeração R-32 e R-410.	245481	Und	43	281,55	R\$12.106,65
53	Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.500 LB, Tensão: 110 /220 V, Potência Consumida: 1,8 KW, Características Adicionais: Aplicador De Shampoo, Sistema Stop Total , Tipo: Lava-Jato , Modelo: Profissional , Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira	439370	Und	83	1.315,00	R\$109.145,00
54	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Hexagonal , Quantidade Peças: 16 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 7,0;	472288	Und	64	25,55	R\$1.635,20
55	Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado , Material Cabo: Polipropileno , Tipo Ponta: Philips , Bitola: 1/4 X 6 MM, Comprimento Haste: 6" X 150 MM, Características Adicionais: Ponta Cruzada E Fosfatizada , Tipo: Haste Isolada 100 Vca	614367	Und	100	13,96	R\$1.396,00

56	Chave Fenda Material Haste: Aço Vanádio 50crv4 / 73mov52 , Material Cabo: Polipropileno , Tipo Ponta: Chata , Bitola: 1/4 X 6 POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada , Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado , Comprimento: 250 MM, Tamanho Ponta: 6,5 X 1,2 MM, Normas Técnicas: Din 963, 964 E 8245	325178	Und	100	21,08	R\$2.108,00
57	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Bwf, Aplicação: Instalação Elétrica , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico Pvc Antichama , Temperatura Operação: 70 °	622785	Metro	4630	10,37	R\$48.013,10
58	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	613579	Rolo c/ 100 M	95	753,11	R\$71.545,45
59	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	483318	Rolo c/ 100 M	160	208,33	R\$33.332,80
60	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	483330	Rolo c/ 100 M	155	426,55	R\$66.115,25
61	Tomada Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X C/ Caixa De Sobrepor , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Formato Corpo: Redondo , Posição Relativa: Sobrepor , Número Pólos: 2 P + T	419521	Und	370	7,78	R\$2.878,60

62	Tomada Modelo: Simples , Tipo: Módulo , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	460995	Und	360	8,77	R\$3.157,20
63	Tomada Modelo: Dupla (2p+T) 10a , Tipo: Placa 4x2" , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 VC	622452	Und	360	6,40	R\$2.304,00
64	Tomada Modelo: Dupla , Tipo: Externa , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Termoplástico	460969	Und	360	9,68	R\$3.484,80
65	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 32 A, Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127/220 VCA, Número De Fases: Bipolar , Curva De Disparo: D , Aplicação: Proteção De Instalações Elétricas , Referência 1: Siemens - Modelo 5sy8 232-8 , Padrão: Iec	623126	Und	400	35,00	R\$14.000,00
66	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 20 A, Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: D , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: 5sy8 120-8 , Padrão: Iec	621981	Und	370	17,61	R\$6.515,70
67	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Operação: Alavanca , Corrente Nominal: 80 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 80 A À 50°C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: Iec	622978	Und	320	54,18	R\$17.337,60
68	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	484198	Und	360	19,69	R\$7.088,40
69	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (AxLxc) 20 X 110 X 2000 MM, Uso: Sistema "X"	460767	Und	630	8,33	R\$5.247,90

70	Eletroduto Material: Pvc Rígido , Tipo: Rígido , Tipo Fixação: Soldável , Características Adicionais: Não Propagante De Chamas. , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	622525	Und	210	29,65	R\$6.226,50
71	Eletroduto Material: Pvc Flexível , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Características Adicionais: Não Propagante De Chamas. , Comprimento: 50 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	622527	Und	210	84,49	R\$17.742,90
72	Tomada Modelo: Tripla , Tipo: Interna , Formato Contato: Redondo , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sem Espelho De Polos 2p +T , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Pvc	473418	Und	340	10,32	R\$3.508,80
TOTAL						1.245.828,31

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e participantes.

ITEM	CATMAT	UNIDADE	HMAM			CGFEX			BAVEX			4CGEO			CIGS			QTD GERAL
			REQ. MÍN	REQ. MÁX	QTD TTL	REQ. MIN	REQ. MAX	QTD TTL	REQ. MIN	REQ. MAX	QTD TTL	REQ. MIN	REQ. MAX	QTD TTL	REQ. MIN	REQ. MAX	QTD TTL	
1	363459	Und	2	8	10	0	0	0	2	8	10	20	50	120	5	20	50	190
2	275085	Und	2	8	10	0	0	0	2	8	10	5	10	25	5	20	50	95
3	326401	Und	2	8	10	0	0	0	2	8	10	7	15	40	5	20	50	110
4	275086	Und	5	15	20	0	0	0	2	8	10	5	10	25	5	20	50	105
5	275090	Und	5	15	20	0	0	0	2	8	10	7	15	40	5	20	50	120
6	275093	Und	10	15	25	2	3	5	2	8	10	10	25	60	5	20	50	150
7	275083	Und	10	15	25	2	8	10	2	8	10	10	25	60	5	20	50	155
8	275084	Und	10	15	25	2	8	10	2	8	10	10	25	60	5	20	50	155
9	330311	Und	5	15	20	2	8	10	2	8	10	10	25	60	5	20	50	150
10	450770	Und	2	3	5	1	2	3	2	8	10	2	4	10	1	5	5	33
11	434156	Und	5	15	20	2	8	10	2	8	10	1	3	9	5	20	50	99
12	354798	Und	5	10	15	2	3	5	2	8	10	1	3	9	1	10	10	49
13	478408	Und	2	3	5	0	0	0	2	8	10	1	3	9	1	10	10	34
14	390407	Und	5	35	40	2	18	20	2	8	10	5	12	30	5	20	50	150
15	251594	Litro	10	40	50	5	20	25	2	8	10	10	40	100	10	100	200	385
16	335817	Und	20	30	50	5	20	25	2	8	10	10	40	100	10	50	300	485
17	475981	Und	30	70	100	20	30	50	2	8	10	7	22	50	1	50	100	310
18	430586	Botija 13,6 kg	3	27	30	2	8	10	2	8	10	4	12	30	10	20	100	180
19	461002	Tubo c/ 2 Metros	30	170	200	10	90	100	2	8	10	50	100	250	5	20	50	610
20	387605	Tubo c/ 2 Metros	30	170	200	10	90	100	2	8	10	50	100	250	5	20	50	610
21	335851	Und	30	170	200	10	90	100	2	8	10	50	100	250	5	20	50	610

22	350329	Und	30	170	200	10	90	100	2	8	10	50	100	250	5	20	50	610
23	441770	Und	3	7	10	2	3	5	2	8	10	5	10	30	2	50	100	155
24	440570	Und	5	35	40	2	8	10	2	8	10	3	6	15	2	20	50	125
25	479868	Und	2	3	5	1	2	3	2	8	10	5	10	25	1	5	10	53
26	460872	Und	1	4	5	1	2	3	5	10	15	4	8	20	1	10	30	73
27	459828	Und	2	8	10	2	3	5	2	8	10	6	12	30	1	10	30	85
28	460028	Und	2	8	10	2	3	5	2	8	10	12	25	60	1	10	30	115
29	369300	Und	100	2400	2.500	50	450	500	2	8	10	48	100	200	5	20	50	3260
30	354043	Und	100	2400	2.500	50	450	500	2	8	10	48	100	200	5	20	50	3260
31	441065	Und	100	2400	2.500	50	450	500	2	8	10	48	100	200	5	20	50	3260
32	346278	Und	10	40	50	0	0	0	2	8	10	12	20	40	5	20	50	150
33	346277	Und	10	20	30	0	0	0	2	8	10	12	20	40	5	20	50	130
34	346276	Und	10	40	50	5	15	20	2	8	10	12	20	40	5	20	50	170
35	605382	Und	20	80	100	10	40	50	2	8	10	15	30	70	10	60	60	290
36	300506	Und	2	3	5	1	2	3	2	8	10	3	6	15	5	30	30	63
37	615649	Und	10	20	30	0	0	0	2	8	10	50	100	250	100	500	700	990
38	297450	Frasco 300ml	10	30	40	5	15	20	2	8	10	10	20	40	10	100	300	410
39	473327	Pct com 100 und	3	17	20	2	8	10	2	8	10	2	4	10	5	20	50	100
40	473326	Pct com 100 und	3	17	20	2	8	10	2	8	10	2	4	10	5	20	50	100
41	368220	Und	100	2400	2.500	50	450	500	2	8	10	2	4	10	5	20	50	3070
42	366036	Rolo c/ 15 m	1	29	30	2	8	10	2	8	10	3	6	15	1	5	10	75
43	371620	Rolo c/ 15 m	1	29	30	2	8	10	2	8	10	3	6	15	1	5	10	75
44	371626	Rolo c/ 15 m	1	29	30	2	8	10	2	8	10	3	6	15	1	5	10	75
45	371623	Rolo c/ 15 m	1	29	30	2	8	10	2	8	10	3	6	15	1	5	10	75
46	371613	Rolo c/ 15 m	1	29	30	2	8	10	2	8	10	3	6	15	1	5	10	75
47	463709	Botija 13,6 Kg	1	7	8	1	3	4	5	10	15	4	12	30	1	10	10	67
48	613141	Botija 3 Kg	1	3	4	1	2	3	5	10	15	8	24	60	1	20	30	112
49	601642	Und	3	7	10	0	0	0	2	8	10	3	6	15	1	50	100	135
50	343779	Und	3	7	8	1	3	4	2	8	10	2	4	10	1	5	10	42
51	345658	Und	3	5	8	0	0	0	2	8	10	2	4	10	1	5	10	38
52	245481	Und	2	3	5	1	2	3	2	10	15	2	4	10	1	5	10	43
53	439370	Und	1	3	5	1	2	3	2	8	10	3	6	15	1	20	50	83
54	472288	Und	3	5	8	1	3	4	2	8	10	2	5	12	1	20	30	64
55	614367	Und	3	7	10	2	3	5	2	8	10	6	12	25	5	20	50	100
56	325178	Und	3	7	10	2	3	5	2	8	10	6	12	25	5	20	50	100
57	622785	Metro	100	2900	3.000	100	400	500	2	8	10	30	60	120	100	500	1000	4630
58	613579	Rolo c/ 100 M	1	29	30	2	3	5	2	8	10	3	6	10	1	10	40	95
59	483318	Rolo c/ 100 M	1	29	30	2	8	10	2	8	10	3	6	10	1	20	100	160
60	483330	Rolo c/ 100 M	1	29	30	2	8	10	2	8	10	1	2	5	1	20	100	155

61	419521	Und	10	30	50	0	0	0	2	8	10	20	50	110	20	100	200	370
62	460995	Und	20	50	70	0	0	0	2	8	10	15	30	80	20	100	200	360
63	622452	Und	20	50	70	0	0	0	2	8	10	15	30	80	20	100	200	360
64	460969	Und	20	50	70	0	0	0	2	8	10	15	30	80	20	100	200	360
65	623126	Und	10	60	70	2	28	30	2	8	10	10	80	90	20	100	200	400
66	621981	Und	10	40	50	2	18	20	2	8	10	10	80	90	20	100	200	370
67	622978	Und	10	40	50	0	0	0	2	8	10	15	30	60	20	100	200	320
68	484198	Und	10	60	70	5	25	30	2	8	10	15	30	50	20	100	200	360
69	460767	Und	20	180	200	10	90	100	2	8	10	30	80	120	20	100	200	630
70	622525	Und	20	30	50	2	18	20	2	8	10	20	60	80	10	20	50	210
71	622527	Und	5	45	50	2	18	20	2	8	10	20	60	80	10	20	50	210
72	473418	Und	10	40	50	0	0	0	2	8	10	20	40	80	20	100	200	340

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de referência, conforme tabela 1.1.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade contados do(a) Homologação do pregão, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 02 anos, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado preço vantajoso para a administração.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. A exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento de empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1 Órgão: HMAM - Hospital Militar de Área de Manaus.

Endereço completo: Av. Borba, 1421 - Cachoeirinha - CEP 69065-030 - Manaus/AM

Horário para recebimento de materiais: Seg a Qui (07:00 as 14:30) e Sex (07:00 as 11:30)

Telefone para contato: (92) 3659-1283 Ramal 5031 / (21) 96849-5478 / (51) 98584-2763

E-mail: almoxarifado_hmam@hotmail.com

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (Um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (Vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (Dez por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (Dez por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (Dez por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (Um por cento) a 20% (Vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (Cinco por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (Cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/01/25 (15 de janeiro de 2025).

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado conforme tipo de empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.245.828,31 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160020;

II) Fonte de recursos: 100000000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 33.90.30;

V) Plano interno: D8SAFUNADOM.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

MANAUS, 27 de Fevereiro de 2025.

LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS - Cap

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou

incorrções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Amazonas, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo o termo de referencia para aquisição de material e peças para arcondicionado.

ALESSANDRO SARTORI THIES

Autoridade competente